Quinta-feira, 09 DE ABRIL DE 2015 DIÁRIO OFICIAL Nº 32863 ■ 49

# **LEGISLATIVO**

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

#### DECRETO

DECRETO Nº 610/2015/MD/AL A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais,

APOSENTAR, com base nas disposições do art. 40, III, a, c/c o art. 3º, da EC nº 47, de 2005, a servidora MARIA DE FÁTIMA AMINE HOUAT DE SOUZA, matrícula 119, ocupante do cargo de MÉDICO - PL.NS.090, do Quadro de Provimento Efetivo desta Assembleia Legislativa, com proventos brutos integrais de R\$ 16.976,47 (dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos, assim discriminados:

R\$-3203,21 R\$-2562,57 VENCIMENTO (14 Referências). GRAT. Nível Superior (80%) INSALUBRIDADE - 10% R\$-320,32 ADICIONAL Art. 130 da Lei 5810/94 (100% sobre R\$-3723,39 ADICIONAL DE TITULAÇÃO (15%) R\$-480,48 ART. 13 do DL 04/12 c/c DL 106/12 (10%) ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%) R\$-320,32 R\$-6366,18 TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS. R\$-16976,46 TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS. R\$-203.717,56 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. BELÉM-Pa., em 09 de fevereiro de 2015. Deputado MÁRCIO MIRANDA Presidente Deputada ANA CUNHA 1ª Secretária

Protocolo 814841

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ DECRETON°. 1527/2015 - MD/AL

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

APOSENTAR, por invalidez, com base nas disposições do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88, art. 16 Lei Complementar Estadual nº. 39, de 2002, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 70/2012; Lei nº. 5312/86, art. 3º; Lei 5.810/94, art. 131, § 1º, item X; Decreto Legislativo nº. 70/90, art. 12; Decretos Legislativos nºs. 06/2010 e 04/2012; Resoluções nºs.10/91, 67/91, 09/93 e 02/13; Ato da Mesa nº. 04/2015, de 07/01/15, o servidor LUIZ ALBERTO FERREIRA, matrícula 122, no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO - MEDICINA, Código e Nível PL.AL.090, do Quadro de Provimento Efetivo, com proventos proporcionais. assim discriminados:

-VENCIMENTO(14Referências) proporcionais de 10963/12775 sobre R\$ 3.203,21.

- GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (80%). R\$2.199,10 - GRATIFICAÇÃO ART.13 DL 04/12 (10%) R\$ 274,89 - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (50%) R\$2.611,43 -TOTAL DEP ROVENTOS MENSAIS..... R\$7.834,29 TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS..... .. R\$94.011,48

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, E.(PA), 12 de março de 2015. Deputado MÁRCIO MIRANDA

Presidente

Deputada ANA CUNHA

1ª Secretária

Deputado CHICÃO

2º Secretário

Deputado CHICÃO 2º Secretário

Protocolo 814848

## **PORTARIA**

## PORTARIA Nº 281/2015-MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

Art. 1º - AFASTAR DO SERVIÇO ATIVO, a partir de 09 de abril de 2015, o servidor HUGO CHERMONT MEIRELLES, matrícula nº 275,

ocupante do cargo de "ANALISTA LEGISLATIVO/ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA" - PL.AL.070, do Quadro Suplementar de Provimento Efetivo, por completar nessa data 70 anos de idade, que é a idade limite para a permanência em atividade no serviço público, aguardando, assim, a sua aposentadoria compulsória. Art. 2º - Este ato entrará em vigor a partir de 09 de abril de 2015.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de março de 2015.

Deputado MÁRCIO MIRANDA Presidente Deputada ANA CUN HA 1ª Secretária Deputado CHICÃO 2º Secretário

Protocolo 814853

# TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 056 A 081/2015/TCM Publicações: 31/03, 06/04 e 09/04/2015. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 056/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201504131-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Gilberto

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Gilberto Pessoa, Prefeito Municipal de Santa Izabel, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, nos seguintes termos:

Nos termos da Resolução nº 11.535/TCM, de 01.07.14, foi criado o Portal dos Jurisdicionados, tendo como etapa inicial, a implementação do Mural de Licitações, como meio obrigatório de apresentação, ao TCM-PA, em tempo real e por meio eletrônico, das Licitações e Contratos realizados pelos municípios paraenses;

Destaca-se, por oportuno, que o TCM-PA realizou convocação e disponibilizou treinamento aos servidores dos municípios para que tomassem ciência das suas obrigações, consubstanciadas no indicado ato normativo, com o objetivo de fomentar a correta e imediata utilização do referido sistema;

Destaca-se, ainda, a obrigatoriedade de inserção no Mural de Licitações das contrações que gerem empenhos no exercício de 2015, ainda que celebradas no exercício de 2014, bem como de todas as que forem iniciadas a partir de 01.01.15, pois são indispensáveis para o lançamento de despesas no sistema e-contas, sob pena de prejuízo na recepção da adequada prestação de contas do presente exercício, conforme previsto no art. 5°, II c/c art. 11, §2°, da Resolução nº 11.535/TCM.

Assim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na Resolução, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Por todo o exposto, fica NOTIFICADA esta Prefeitura Municipal, para que adote todas as providências e medidas necessárias, junto às demais unidades orçamentárias do município, bem como, para que apresente, no prazo acima assinalado, justificativa e/ou esclarecimentos acerca da ausência de alimentação das informações referentes aos processos licitatórios, processos de dispensa e inexigibilidade, dos contratos e termos aditivos deles decorrentes, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Santa Izabel do Pará.

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 31 de marco de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 057/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201504129-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor João Batista Pereira da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Batista Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Anapú, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, nos seguintes termos:

Nos termos da Resolução nº 11.535/TCM, de 01.07.14, foi criado o *Portal dos Jurisdicionados*, tendo como etapa inicial, a implementação do Mural de Licitações, como meio obrigatório de apresentação, ao TCM-PA, em tempo real e por meio eletrônico, das Licitações e Contratos realizados pelos municípios paraenses;

Destaca-se, por oportuno, que o TCM-PA realizou convocação e disponibilizou treinamento aos servidores dos municípios para que tomassem ciência das suas obrigações. consubstanciadas no indicado ato normativo, com o objetivo de fomentar a correta e imediata utilização do referido sistema;

Destaca-se, ainda, a obrigatoriedade de inserção no Mural de Licitações das contrações que gerem empenhos no exercício de 2015, ainda que celebradas no exercício de 2014, bem como de todas as que forem iniciadas a partir de 01.01.15, pois são indispensáveis para o lançamento de despesas no sistema e-contas, sob pena de prejuízo na recepção da adequada prestação de contas do presente exercício, conforme previsto no art. 5°, II c/c art. 11, §2°, da Resolução nº 11.535/TCM. 04. Assim, o não cumprimento das obrigações e prazos

dispostos na Resolução, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Por todo o exposto, fica  ${\hbox{\tt NOTIFICADA}}$  esta Prefeitura 05. Municipal, para que adote todas as providências e medidas necessárias, junto às demais unidades orçamentárias do município, bem como, para que apresente, no prazo acima assinalado, justificativa e/ou esclarecimentos acerca da ausência de alimentação das informações referentes aos processos licitatórios, processos de dispensa e inexigibilidade, dos contratos e termos aditivos deles decorrentes, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Anapú.

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 31 de março de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 058/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201504127-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Ronie Rufino da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ronie Rufino da Silva, Prefeito Municipal de Benevides, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, nos seguintes termos:

Nos termos da Resolução nº 11.535/TCM, de 01.07.14, foi criado o Portal dos Jurisdicionados, tendo como etapa inicial, a implementação do Mural de Licitações, como meio obrigatório de apresentação, ao TCM-PA, em tempo real e por meio eletrônico, das Licitações e Contratos realizados pelos municípios paraenses;

Destaca-se, por oportuno, que o TCM-PA realizou convocação e disponibilizou treinamento aos servidores dos municípios para que tomassem ciência das suas obrigações, consubstanciadas no indicado ato normativo, com o objetivo de fomentar a correta e imediata utilização do referido sistema;

Destaca-se, ainda, a obrigatoriedade de inserção no Mural de Licitações das contrações que gerem empenhos no exercício de 2015, ainda que celebradas no exercício de 2014, bem como de todas as que forem iniciadas a partir de 01.01.15,